



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal a fim de receberem os envelopes de nº 1 – Documentação e de nº 2 – Proposta referentes a Concorrência Pública 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de pavimentação em CBUQ no acesso ao parque municipal, junto as obras de revitalização da Avenida Emancipação incluindo pavimentação e sinalização viária, totalizando 5.720m², conforme projeto de engenharia que instrui o presente edital.

Compareceram afim de participar do certame as empresas a seguir:

- **AURA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES Eireli**, CNPJ 34.722.817/0001-95, sem representante presente.
- **DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM Ltda**, CNPJ 88.291.018/0001-30, sem representante presente.
- **AF CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES Ltda**, CNPJ 12.958.452/0001-60, sem representante presente.

Observou-se que a empresa AURA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES Eireli apresentou atestado de visita do dia 14 de maio de 2021, em desacordo com o item 2.2.1, “c” do edital que diz que a visita deve ser efetuada até o dia 13 de maio de 2021. Também verificou-se que a referida empresa não atendeu o item 2.2.4, “i” em sua totalidade pois a declaração apresentada mencionava apenas o pessoal técnico, e não as instalações e equipamentos e está inabilitada a prosseguir como participante deste certame. Já a empresa AF CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES Ltda não apresentou o item 2.2.1, “c”, atestado de visita ao local dos serviços. Também verificou-se que a referida empresa não atendeu o item 2.2.4, “i” em sua totalidade pois a declaração apresentada mencionava apenas o pessoal técnico, e não as instalações e equipamentos e está inabilitada a prosseguir como participante deste certame. Quanto a documentação apresentada pela empresa DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM Ltda, nada foi observado e a empresa está apta a prosseguir no certame. Abre-se prazo para recurso. Os envelopes de nº 2 – Proposta, foram rubricados e seguem em posse da Comissão Permanente de Licitações

Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Graciele F. Pittelkoo